

Londrina, 12 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Alexandre Alberto Trannin - Secretário Municipal de Governo- em substituição, Julliana Faggion Bellusci - Secretária Municipal de Recursos Humanos.

---

**DECRETO Nº 770 DE 12 DE JULHO DE 2022**

SÚMULA: Altera a redação do Artigo 1º do Decreto nº 822 de 26 de julho de 2021, que designa membros para comporem o Conselho Municipal de Turismo, biênio 2021-2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 51.000575/2022-41,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Artigo 1º do Decreto nº 822 de 26 de julho de 2021, que designa membros para comporem o Conselho Municipal de Turismo, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º (...)**

**1. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO LOCAL:**

(...)

d) Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL:

Titular: Luciana de Paiva Luquez

Suplente: Juliana de Souza Carneiro

(...)

**2. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

(...)

a) Agência de Desenvolvimento Turístico do Norte do Paraná - ADETUNORP:

Titular: Agnaldo Adelio Eduardo

Suplente: Rosângela Aparecida Ribeiro Gondo

(...)"

**Art. 2º** Os representantes, ora designados, têm mandato vigente até 29 de junho de 2023.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Alexandre Alberto Trannin - Secretário Municipal de Governo- em substituição, Bruno Ubiratan - Diretor Presidente da CODEL

---

**DECRETO Nº 771 DE 12 DE JULHO DE 2022**

SÚMULA: Decreta remoção do servidor Marcos Lobo Amorim para a Administração Direta.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI Nº 19.009.071460/2022-84,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A remoção de servidor, nos termos abaixo:

a) SERVIDOR: 102806 - MARCOS LOBO AMORIM

b) TABELA/REF/NIVEL: 5 / III /5

c) CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE GESTAO PUBLICA- A

d) FUNÇÃO: TGPA01 – ASSISTÊNCIA DE GESTÃO

e) LOTAÇÃO 27 - ADM CEMITERIOS SERV FUN LONDRINA - ACESF

f) LOTAÇÃO DESTINO: 19 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

g) DOCUMENTO: SEI Nº 19.009.071460/2022-84

h) DATA DE VIGÊNCIA: 01/08/2022

i) VACÂNCIA: SIM

j) LEGISLAÇÃO: Art. 48, inc. II, da Lei Mun. nº 4.928/92.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 12 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Alexandre Alberto Trannin - Secretário Municipal de Governo- em substituição, Julliana Faggion Bellusci - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Pericles Jose Menezes Deliberador - Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina.

---

**DECRETO Nº 772 DE 12 DE JULHO DE 2022**

SÚMULA: Dispõe sobre o Licenciamento Urbanístico para fins de loteamento do Lote nº 70/1A(Jardim da Lapa), situado na Gleba Jacutinga, neste Município, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 11.672, de 24 de julho de 2012, e do que consta no processo SEI 19.021.157891/2020-15.

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Executivo Municipal manifesta-se favorável sobre o Licenciamento Urbanístico para fins de loteamento do Lote nº. 70/1A, situado na Gleba Jacutinga, neste Município, na forma do disposto no § 2º, do artigo 24, da Lei Municipal nº 11.672, de 24 de julho de 2012, que dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Londrina, nos termos apresentados no processo Aprovado no SEI nº 19.021.157891/2020-15, e em conformidade com a Declaração 002/2022 da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, cuja responsabilidade técnica recai sobre os seus emitentes.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.